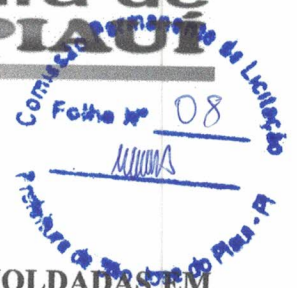




Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE MASCARAS MOLDADAS EM PETG E ACRÍLICO COM CORTE A LASER PARA USO INDIVIDUAL E CONFEÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO PADRONIZADO, PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

Sr. Prefeito,

CONSIDERANDO as medidas adotadas através do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí – PI, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

CONSIDERANDO o estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores municipais, dos seus familiares e de toda a população do Município de São José do Piauí - PI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de São José do Piauí - PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ



legislador ordinário trouxe ao ordenamento jurídico pátrio nova hipótese temporária de contratação direta, prevista no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8.666/1993), no que não for contrário e de forma a não inviabilizar a finalidade da Lei n.º 13.979/2020.

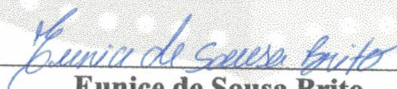
No momento, com base nas situações e justificativas acima exposta, verifica-se a necessidade de AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE MASCARAS MOLDADAS EM PETG E ACRÍLICO COM CORTE A LASER PARA USO INDIVIDUAL E CONFECÇÃO DE TOTEM DISPENSER ÁLCOOL EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO PADRONIZADO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

Com base em tal demanda, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE elaborou um termo de referência simplificado, com base nas especificações constantes em anexo, bem como solicitou 03 (três) pesquisas de preços para empresas que trabalham no ramo, em anexo.

Nesse sentido, solicito autorização para proceder a Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei n.º 13.979/2020, e subsidiariamente na da Lei de Licitações, no que não for contrária a legislação ordinária.

Sem mais para o momento,

São José do Piauí – PI, 20 de maio de 2020.



Eunice de Sousa Brito
Secretária Municipal de Saúde